

# Resumo Executivo - [PLC nº 36 de 2013](#)

**Autor:** Deputado Federal Marcos Montes  
(PSD/MG)

**Apresentação:** 29/05/2013

**Ementa:** Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CAE - Comissão de Assuntos Econômicos	-	-

## Principais pontos

- O projeto determina que o Ministério dos Transportes divulgue, por meio da imprensa oficial e da rede mundial de computadores, trimestralmente, os valores arrecadados do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, bem como a destinação desses recursos.

## Justificativa

- O AFRMM trata-se de tributo que onera significativamente o transporte aquaviário, com o objetivo de fomentar a indústria naval brasileira.
  - Nada mais justo, portanto, que a exigência de total transparência na sua alocação, inclusive por meio da internet, meio que se tem revelado ideal para a disseminação de informações na sociedade.
- A devida destinação dos recursos públicos é uma preocupação tanto maior quanto mais se comprova que somas imensas são frequentemente desviadas de suas finalidades, para satisfazer outros interesses.
- O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM constitui um montante de recursos de extrema importância para atender aos encargos da União no apoio ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras.
- Os objetivos da proposição se reverterem do princípio da publicidade explicitamente assegurado no Art. 37 da Constituição Federal e torna pública a atuação administrativa na qual leva ao conhecimento do cidadão como o dinheiro público, por meio do AFRMM, tem sido arrecadado e executado.
- Por aperfeiçoar os métodos e sistemas de controle da transparência na administração pública

e estratégias de combate à corrupção, bem como quebrar os evidentes desvios de finalidade, o PLC é meritório e merece prosperar.